**PRÊMIO MÉRITO IMPRENSA CDL JARAGUÁ DO SUL**

**(3ª EDIÇÃO – 2022)**

**REGULAMENTO**

1. **OBJETIVOS**
   1. O “**Prêmio “MÉRITO IMPRENSA” CDL JARAGUÁ DO SUL”** (doravante tratado por **Prêmio**) tem porobjetivo de reconhecer a importância dos meios de comunicação, em especial, os jornalistas que disseminam as informações, através de reportagens, nos mais variados meios de comunicação, impresso e digital.
   2. O **Prêmio** propõe consolidar ampla representatividade e parceria com a imprensa, estimulando o profissional a produzir reportagens que contribuem positivamente no meio empresarial e na sociedade.
   3. O **Prêmio** será promovido a cada dois anos.
2. **TEMAS**
   1. Em 2022, o prêmio tem como temática a inovação e serão aceitas reportagens jornalísticas locais, regionais e estaduais, cujo assunto tenha relevância e relação com:
3. **Inovação comercial ou tecnológica dos lojistas de Jaraguá do Sul em prol da economia local.**
   1. Participam todas as reportagens veiculadas na imprensa estadual, alusivas ao comércio de Jaraguá do Sul.
4. **CATEGORIAS**
   1. Serão contempladas reportagens de Jornalismo Escrito (impressos e digitais, tais como: jornais, revistas, portais, redes sociais e assemelhados) e Jornalismo Audiovisual (radiodifusores, televisivos e digitais, tais como: rádio, televisão, portais, redes sociais e assemelhados, respeitando-se a duração máxima de 60 (sessenta) minutos).
5. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar do concurso pessoas que se enquadrem nas seguintes condições:
6. Profissionais da Imprensa que atuem em jornais, revistas, rádios e televisões, registrados ou não no Ministério do Trabalho e Emprego e suas Delegacias Regionais;
7. Profissionais em atividade no momento de sua inscrição e do envio das reportagens.
8. **INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para o Prêmio “MÉRITO IMPRENSA” CDL JARAGUÁ DO SUL – edição 2022 ocorrerão entre os dias 01 de julho de 2022 até 22 de julho de 2022.

5.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de ficha específica, com envio desta ficha e das reportagens em formato digital para o seguinte e-mail: [mkt@cdljaraguadosul.com.br](mailto:mkt@cdljaraguadosul.com.br)

5.3 Cada interessado poderá inscrever até 3 (três) reportagens veiculadas em qualquer meio de comunicação.

5.4 As reportagens serão inscritas individualmente.

5.5 O interessado receberá um e-mail confirmando sua inscrição, a partir de então será considerado concorrente ao prêmio.

5.6 A inscrição não está vinculada a pagamento ou à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorte.

1. **FORMATO DE ENVIO DAS REPORTAGENS**
   1. As inscrições devem obedecer aos seguintes critérios:
2. A reportagem de “Jornalismo Escrito” deve ser enviada em arquivo digital no formato PDF; como anexo da ficha de inscrição, contendo sua identificação, sua autoria e o veículo que a publicou.
3. A reportagem de “Jornalismo Audiovisual”, deve ser enviada em arquivo digital nos formatos AVI ou WMV.
4. A reportagem deve ter como data de veiculação o período entre os dias 01 de julho de 2021 até 22 de julho de 2022.
5. Juntamente com a reportagem, deve ser indicado o meio de prova para certificação da data de veiculação e do veículo que a divulgou.
   1. A ficha de inscrição deve ser solicitada pelo participante através do e-mail: [mkt@cdljaraguadosul.com.br](mailto:mkt@cdljaraguadosul.com.br)
6. **AUTORIA DAS REPORTAGENS**
   1. Ao se inscrever neste concurso o participante:
7. Declara que a reportagem é original e de sua autoria;
8. Declara ser o responsável pelo conteúdo do texto e da redação da reportagem;
9. Todas as reportagens recebidas, inclusive a escolhida como vencedora, não serão devolvidas aos autores após o termino do concurso;
10. Declara ter e concede autorização à CDL de Jaraguá do Sul no uso e na divulgação das imagens e dos textos da reportagem e de todas as pessoas nela envolvidas ou retratadas, para fins deste concurso e de sua promoção, pelo período que a CDL entender necessário;
11. Assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no concurso e pela cessão dos direitos de imagem e autoria, dos envolvidos e dos retratados na reportagem, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições;
12. Declara que conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste regulamento.
    1. Para identificação da autoria, quando não estiver indicada com clareza na própria reportagem, será aceita carta do diretor de redação do veículo, representante legal do veículo ou responsável equivalente.
    2. Nos casos de reportagens realizadas por equipes ou por mais de um jornalista, os nomes de todos os autores deverão constar na inscrição, assim como o nome do jornalista representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso a reportagem seja escolhida.
    3. No caso de ausência de informação de autoria, a reportagem estará desclassificada.
13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**
    1. As reportagens inscritas serão avaliadas e julgadas por uma comissão julgadora (doravante tratada por **Comissão Julgadora**) composta por 3 (três) membros:
14. 1 (um) jornalista da Assessoria de Imprensa de CDL parceira;
15. 1 (um) jornalista convidado;
16. 1 (um) representante da CDL de Jaraguá do Sul.
    1. Ao final do período de inscrição, as reportagens inscritas serão submetidas à **Comissão Julgadora**, com o nome do participante em oculto, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, pontuando cada trabalho inscrito e apontando os casos de desqualificação.
    2. Os critérios a serem utilizados para pontuar as reportagens serão:
17. Adequação ao Tema
18. Qualidade do Texto
19. Criatividade da Pauta
20. Ortografia e Gramática
21. Uso de casos ou personagens locais evidenciando o comércio de Jaraguá do Sul.
    1. A decisão final da **Comissão Julgadora** sobre a escolha e pontuação das reportagens é irrecorrível e inquestionável.
    2. A **Comissão Julgadora** é soberana em suas deliberações, não cabendo nenhum tipo de recurso por parte dos participantes das decisões proferidas pela mesma.
22. **PONTUAÇÃO**
    1. Os integrantes da **Comissão Julgadora** avaliarão e pontuarão todos os trabalhos inscritos.
    2. As notas fornecidas por todos os jurados terão o mesmo peso, para efeito de totalização dos pontos de cada trabalho.
    3. As notas concedidas a cada um dos trabalhos, seguindo os critérios do regulamento, poderão variar de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos por quesito analisado, conforme clausula 8.3.
    4. Cada matéria poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos pelas notas dos 4 (quatro) jurados, nos 5 (cinco) critérios indicativos (cláusula 8.3).
    5. Em caso de empate, a maior pontuação em cada critério indicado na cláusula 8.3, na sequência ali indicada, servirá ao desempate.
    6. Persistindo o empate, a decisão final será tomada em reunião conjunta da **Comissão Julgadora**.
23. **PREMIAÇÃO**
    1. Como premiação desta edição será entregue:

**1º COLOCADO:** *receberá um* ***FIM DE SEMANA de LAZER*** *que corresponde à: 01 (um) final de semana no IL Campanario Villaggio Resort em Florianópolis/SC no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), equivalente a 01 (um) pacote de estadia para 01 (uma) pessoa com acompanhante em Apartamento Standard, usufruindo de café da manhã.*

**

*2º colocado receberá R$ 1.000,00 em vales-compra para gastar nas lojas Associadas a CDL.*

*3º colocado receberá R$ 500,00 em vales-compra para gastar nas lojas Associadas a CDL.*

* 1. O contemplado com o prêmio de 1º colocado, deverá observar ainda as seguintes regras:

1. O **FIM DE SEMANA de LAZER** que corresponde à: 01 (um) final de semana no IL Campanario Villaggio Resort em Florianópolis/SC, poderá ser entre os meses de agosto a novembro de 2022.
2. Para usufruir do prêmio, o premiado deverá entrar em contato com IL Campanario Villaggio Resort em Florianópolis/SC munido de seu documento original com foto, na data pré-agendada.
3. Ainda como condição para usufruir do prêmio, após a estadia o premiado deverá apresentar um depoimento escrito sobre a estadia realizada, para que esta possa ser utilizada pela CDL e pelo patrocinador do prêmio em divulgações futuras.
   1. Ao receber o prêmio, o vencedor aceita-o incondicionalmente e exonera a CDL de Jaraguá do Sul de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.
   2. O prêmio é pessoal e intransferível; sendo que os contemplados não poderão trocá-lo por outro bem de qualquer natureza, bem como não poderão recebe-lo em dinheiro.
4. **RESULTADO**
   1. A divulgação dos 3 (três) finalistas será realizado pela CDL de Jaraguá do Sul no dia 29 de julho de 2022, através de publicação no seu portal ([www.cdljaraguadosul.com.br](http://www.cdljaraguadosul.com.br)) e de informação repassada aos veículos de comunicação através de *release*.
   2. Os três finalistas serão informados através do telefone e do e-mail que declararam em sua ficha de inscrição.
   3. A indicação dos vencedores, dentre os finalistas, e a entrega dos prêmios será realizada no dia 03 de agosto de 2022, durante o evento “Mérito Lojista & Inovação”.
5. **DESCLASSIFICAÇÃO**
   1. Será imediatamente desclassificado e excluído deste concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o participante que:
6. Informar dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos, de modo que a sua inscrição não atenda aos requisitos e condições dispostas neste regulamento;
7. Enviar inscrição atrasada, incompleta, inválida, extraviada, corrompida, enviada por outros meios não previstos neste regulamento, ou ainda, que não receba confirmação;
8. Fraudar ou colaborar em fraude de sua participação ou da participação de outrem;
9. Praticar ato ilegal ou ilícito ou que, de qualquer forma, contrarie os procedimentos previstos neste regulamento ou nos documentos deste concurso;
10. Envie material que, a critério da **Comissão Julgadora**, contenha tema político partidário ou seja considerado profano, inapropriado, imoral, contrário aos bons costumes, à ordem pública ou às normas legais vigentes;
11. Envie material ilegível, corrompidos ou que por qualquer motivo não se possa acessar;
12. Caso seja escolhido como um dos finalistas, não seja localizado em até 5 (cinco) dias da data da divulgação.
13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
    1. A CDL não é responsável por inscrições desclassificadas, nem pela disponibilidade e acesso à rede mundial de computadores (*internet*) ou à qualquer conteúdo não previsto neste regulamento.
    2. As dúvidas, esclarecimentos e os casos omissos que não puderem ser solucionados por este regulamento serão dirimidos pela **Comissão Julgadora**, que é soberana em sua decisão, da qual não caberá recurso.
    3. A simples participação neste concurso implica na total concordância ao presente regulamento.
    4. A participação neste concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo a inscrição pessoal e intransferível.
    5. Não poderão participar deste concurso os integrantes da Comissão Julgadora, os integrantes da Diretoria e os funcionários da CDL, bem como os representantes e funcionários da Assessoria de Imprensa da CDL.
    6. Este regulamento está disponível no portal da CDL de Jaraguá do Sul: [www.cdljaraguadosul.com.br](http://www.cdljaraguadosul.com.br).

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA RESUMIDO**

**DO PRÊMIO MÉRITO IMPRENSA CDL JARAGUÁ DO SUL**

1. Período de inscrições de reportagens: 01 de julho até 22 de julho de 2022.
2. Período válido de veiculação das reportagens: 01 de julho de 2021 até 22 de julho de 2022.
3. Divulgação dos finalistas por categoria: 29 de julho de 2022.
4. Premiação: 03 de agosto de 2022, durante o evento “Mérito Lojista & Inovação”.